

DO COLÉGIO ELEITORAL
 Artigo 9º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.
 § 1º - O(A) eleitor(a) impedido(a) de votar deverá comunicar o fato, por escrito, encaminhando e-mail para Assistência Técnica Acadêmica (ata@lutas.fct.unesp.br), até o dia 04/06/2024.
 § 2º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso(a) em razão de infração disciplinar.
 § 3º - Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado(a) de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.
 § 4º - O(A) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele substituído(a), se estiver legalmente afastado(a) ou não puder participar por motivo justificado.
 § 5º - O(A) eleitor(a) que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado(a) de suas funções na Universidade ou não puder participar das eleições por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.
 Artigo 10 - O(A) eleitor(a) que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.
 § 1º - O(A) eleitor(a) referido(a) neste artigo não poderá ser substituído(a) nos outros colegiados pelo suplente.
 § 2º - O(A) eleitor(a), membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado(a) ou que não puder participar da eleição por motivo justificado, será substituído(a) pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.
 § 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.
 § 4º - O(A) eleitor(a) que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído(a) pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado.
DA VOTAÇÃO
 Artigo 11 - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 11/06/2024 (data da eleição), no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação, com o qual o(a) eleitor(a) poderá exercer seu voto utilizando a senha única.
 Artigo 12 - A votação será pessoal e secreta.
 Artigo 13 - As cédulas conterão as chapas dos candidatos eleitos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a) a Diretor(a).
 Artigo 14 - Cada eleitor(a) poderá votar em apenas uma chapa.
DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
 Artigo 15 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
 Parágrafo único - Após os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.
 Artigo 16 - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.
 Artigo 17 - Caso haja empate entre as chapas no primeiro e/ou no segundo turno, serão adotados, como critérios de desempate, sucessivamente:
 I - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Diretor(a);
 II - a mais alta categoria do(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a);
 III - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Diretor(a);
 IV - o maior tempo de serviço docente na USP do(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a).
 Artigo 18 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.
DISPOSIÇÕES FINAIS
 Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, ouvida a Comissão Eleitoral.
 Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prof. Dr. Marcelo Mulato
 Diretor

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Transferência Externa - 2º Sem/2024
Edital ATAFORP - 02/3/2024

Dispõe sobre os critérios de avaliação da segunda etapa do Processo de Transferência Externa para o segundo semestre de 2024, referente ao Curso de Odontologia da FOP/USP.
 A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FOP/USP), de acordo com as deliberações da Comissão de Graduação e Congregação, torna pública que estarão abertas as inscrições para o processo de Transferência Externa para o Curso de Odontologia da FOP/USP, com ingresso no segundo semestre de 2024, aos aprovados na Pré-Seleção realizada pela FUVEST e nas condições que se seguem:
 I - Do número de vagas:
 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Odontologia da FOP/USP, distribuídas da seguinte forma:
 Vagas) Curso Duração do curso Período de ingresso
 8 (oito) 58013 4 anos 4º ao 8º período (1º ano)
 2 (duas) 58012 5 anos 4º ao 8º período (2º ao 4º ano)
 II - Das condições para inscrição na segunda etapa do Processo de Transferência Externa:
 Poderão se candidatar à segunda etapa do processo de Transferência Externa da FOP/USP os candidatos aprovados no Exame de Pré-Seleção realizado pela FUVEST.
 III - Das inscrições na segunda etapa do Processo de Transferência Externa:
 As inscrições para a segunda etapa do processo de Transferência Externa da FOP/USP serão realizadas nos dias 03 e 04 de junho de 2024, mediante o preenchimento de requerimento on-line de transferência disponível no site da FOP (site da FOP > Graduação > Formas de Ingresso > Outras Formas de Ingresso > Transferência Externa) e apresentação dos seguintes documentos em formato digital (digitalizados):
 a) documento de identidade (RG ou outro documento oficial com foto);
 b) atestado de matrícula da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem do(a) estudante, atualizado e em formato PDF, emitido em prazo igual ou inferior a 15 (quinze) dias antes da data do pedido de inscrição, constando o curso no qual o(a) candidato(a) está matriculado(a), com assinatura do responsável pela emissão ou com código de controle eletrônico de autenticidade;
 c) Histórico escolar completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem do(a) estudante, atualizado e em formato PDF, emitido em prazo igual ou inferior a 15 (quinze) dias antes da data do pedido de inscrição, constando as notas, frequência e carga horária das disciplinas cursadas, com assinatura do responsável pela emissão ou com código de controle eletrônico de autenticidade; e
 d) programas das disciplinas cursadas e em curso na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem do estudante, com assinatura do responsável pela emissão ou com código de controle eletrônico de autenticidade.
 § 1º - Não serão aceitas inscrições por outros meios que não seja o formulário on-line de transferência descrito no caput deste item.
 § 2º - Todos os documentos expedidos no exterior, para que sejam aceitos, deverão ser traduzidos para o português por tradutor juramentado.

§ 3º - O envio da documentação se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outro documento.
 § 4º - É vedada a inscrição condicional.
 § 5º - Após o envio dos documentos no ato da submissão on-line, o(a) candidato(a) se declara responsável pelas informações e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.
 § 6º - Serão indeferidas as inscrições incompletas, tanto aquelas que não contenham documentos exigidos ou que contenham documentos anexos em desacordo com aqueles exigidos neste edital.
 IV - Dos Critérios de Seleção:
 Os candidatos aprovados no Exame de Pré-Seleção realizado pela FUVEST que tiverem efetuado a inscrição na segunda etapa do Processo de Transferência Externa da FOP/USP serão submetidos a:
 IV.1 - Prova de conhecimentos específicos (etapa eliminatória/classificatória); e
 IV.2 - processo de análise curricular para verificar o enquadramento do(a) candidato(a) ao período de ingresso indicado na inscrição (etapa eliminatória).
 V - Das provas:
 A prova de conhecimentos específicos será teórica, com duração entre 4 e 5 horas, e será aplicada na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FOP/USP) no dia e horário estabelecidos no cronograma deste certame (item IX). A prova será constituída de questões baseadas nos conteúdos das seguintes disciplinas:
 V.1 - Prova de conhecimentos específicos aos candidatos às vagas para ingresso no 2º período do curso 58013 (4 anos):
 8021301 - Fundamentos de Atenção Primária
 8031301 - Morfologia do Corpo Humano
 8031302 - Genética, Bioquímica e Biologia Molecular
 8031305 - Fisiologia Aplicada à Odontologia I
 V.2 - Prova de conhecimentos específicos aos candidatos às vagas para ingresso do 4º ao 8º período do curso 58012 (5 anos):
 8021201 - Fundamentos de Atenção Primária
 8031201 - Morfologia do Corpo Humano
 8031204 - Morfologia da Cabeça e Pescoço
 8031205 - Fisiologia Aplicada à Odontologia I
 8031206 - Patologia Básica
 8051226 - Materiais Odontológicos I
 § 1º - Os programas e a bibliografia estão descritos nos Anexos I e II.
 VI - Da Análise Curricular
 O processo de análise curricular será realizado por meio da confrontação dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas e em curso pelo(a) candidato(a) em seu curso de origem com os conteúdos das disciplinas ministradas no curso de Graduação da FOP, visando identificar equivalências de conteúdo.
 § 1º - Para se enquadrar no período de matrícula indicado na inscrição da segunda etapa do processo de Transferência Externa, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios:
 VI.1 - Critérios de análise curricular para os candidatos às vagas para ingresso no 2º período do curso 58013 (4 anos): obter equivalência de conteúdo das seguintes disciplinas do 1º período do curso de Graduação em Odontologia (58013):
 8031301 Morfologia do Corpo Humano (1º período)
 8031302 Genética, Bioquímica e Biologia Molecular (1º período)
 VI.2 - Critérios de análise curricular para os candidatos às vagas para ingresso do 4º ao 8º período do curso 58012 (5 anos): obter equivalência de conteúdo de todas as disciplinas obrigatórias do 1º ao 3º período do curso de Graduação em Odontologia (58012), conforme segue:
 8012101 Epidemiologia e Estatística Descritiva (1º período)
 8021201 Fundamentos de Atenção Primária à Saúde (1º período)
 8021202 Bioética e Ética Profissional (1º período)
 8031201 Morfologia do Corpo Humano (1º período)
 8031216 Genética e Biologia Molecular (1º período)
 8031217 Fundamentos de Bioquímica (1º período)
 8041206 Bioquímica Bucal (2º período)
 6042034 Microbiologia (2º período)
 8031204 Morfologia da Cabeça e Pescoço (2º período)
 8031205 Fisiologia Aplicada à Odontologia I (2º período)
 8031206 Patologia Básica (2º período)
 5801202 Comunicação em Saúde (3º período)
 6042035 Farmacologia I (3º período)
 6042035 Imunologia (3º período)
 8021203 Estomatologia (3º período)
 8021204 Radiologia Básica (3º período)
 8021228 Gestão do Cuidado na Atenção Primária à Saúde (3º período)
 8031207 Fisiologia Aplicada à Odontologia II (3º período)
 8041204 Ergonomia
 8041222 Dentística Operatória I (3º período)
 8041223 Biossegurança (3º período)
 8051226 Materiais Odontológicos I (3º período)
 § 2º - A obtenção de nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos específicos de determinada disciplina abrangida na prova da segunda etapa do processo de Transferência Externa corresponderá à equivalência de conteúdos, conforme estabelecido no Artigo 17 da Resolução CoG nº 8.591/2024.
 § 3º - O não atendimento às exigências previstas no parágrafo 1º desclassifica o(a) candidato(a) do processo seletivo.
 VII - Da aprovação e classificação:
 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova de habilitação (teórica) e atender os critérios de enquadramento descritos no Item VI deste edital.
 § 1º - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, observados os critérios e prioridades estabelecidos neste item e nos itens V e VI, bem como o número de vagas disponibilizadas para cada período.
 § 2º - Serão elaboradas duas listas de classificação final, sendo uma para cada período de oferta de vagas.
 VIII - Dos critérios de desempate:
 Em caso de empate na classificação, o desempate será baseado nos seguintes critérios:
 1º. estudantes matriculados em cursos da USP terão preferência em relação aos candidatos de outras Instituições de Ensino Superior;
 2º. estudantes sem reprovações em disciplinas cursadas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem do(a) candidato(a), apurada por meio do Histórico Escolar; e
 3º. média ponderada das disciplinas cursadas no curso da Instituição de Ensino Superior de origem do(a) candidato(a), apurada por meio do Histórico Escolar.
 IX - Do cronograma:
 Data Atividade
 De 03/06/24 até às 17h do dia 04/06/24 Período de inscrições dos candidatos pré-selecionados pela FUVEST (via formulário on-line disponível no site da FOP: https://forms.gle/yLk4H6W9Qs1z7)
 05 e 06/06/24 Análise da adequação das inscrições para a segunda etapa
 06/06/24 (após às 14h) Divulgação das inscrições deferidas para a segunda etapa (site da FOP)
 De 07/06/24 até às 17h do dia 10/06/24 Período para recursos em relação ao resultado do deferimento das inscrições (por e-mail)

12/06/24 Divulgação do resultado da análise dos recursos pertinentes à lista de inscrições (site da FOP)
 14/06/24 Prova teórica da segunda etapa (presencial)
 24/06/24 Divulgação das notas da prova teórica (site da FOP), caderno de questões e gabarito (por e-mail)
 De 25/06/24 até às 17h do dia 26/06/24 Período para recursos em relação às notas da prova teórica (por e-mail)
 1º/07/24 Divulgação do resultado da análise dos recursos pertinentes às notas da prova teórica (por e-mail)
 1º a 15/07/24 Período de análise curricular dos candidatos aprovados na prova teórica
 16/07/2024 Divulgação do resultado da análise curricular dos candidatos aprovados na prova teórica (site da FOP)
 De 17/07/24 até às 17h do dia 18/07/24 Período para recursos em relação ao resultado da análise curricular (por e-mail)
 22/07/24 Divulgação do resultado da análise dos recursos pertinentes à análise curricular (site da FOP)
 Data Atividade
 22/07/24 Divulgação do resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula (site da FOP)
 29/07/24 Matrícula dos aprovados em primeira chamada
 30/07 a 02/08/24 Convocação e matrícula de candidato(s) aprovado(s) para vaga(s) remanescente(s) (site da FOP)
 05/08/2024 Início das aulas
 X - Da matrícula:
 Sendo convocado(a) para matrícula, o(a) candidato(a) deve comparecer pessoalmente no Serviço de Graduação da FOP/USP nos dias indicados no cronograma (item IX), das 8h às 17h, para apresentar os seguintes documentos:
 a) histórico escolar completo (com reprovações e média ponderada do curso) impresso, emitido em prazo igual ou inferior a 15 (quinze) dias antes da data de matrícula, constando a forma de ingresso, notas, frequência e carga horária das disciplinas cursadas, com assinatura do responsável pela emissão ou com código de controle eletrônico de autenticidade;
 b) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (acompanhado do original para conferência);
 c) cópia da Certidão de Nascimento (acompanhado do original para conferência);
 d) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (acompanhado do original para conferência);
 Parágrafo único - O não comparecimento nos dias e horários estabelecidos implicará na desclassificação do convocado, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) habilitado(a).
 XI - Das disposições finais:
 1) Efetuado a matrícula, o(a) transferido(a) estará dispensado(a) de cursar as disciplinas nas quais obteve equivalência, podendo solicitar aproveitamento de estudos das outras disciplinas que tiverem sido cursadas com aprovação, ficando a critério da FOP o deferimento do pedido.
 2) Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, o(a) transferido(a) ficará obrigado(a) a cumprir todas as demais disciplinas do curso, no semestre em que forem oferecidas, cumprindo os requisitos necessários e possíveis adaptações curriculares necessárias.
 3) O não atendimento pelo(a) candidato(a) de todas as condições estabelecidas neste edital implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do processo seletivo.
 4) Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão de Graduação da FOP/USP.
ANEXO I
 Programas e Bibliografia para a prova de conhecimentos específicos aos candidatos às vagas para ingresso no 2º período do curso 58013 (4 anos)
 8021301 - Fundamentos de Atenção Primária
 https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?nomdis=&sgldis=8021301
 8031301 - Morfologia do Corpo Humano
 https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?nomdis=&sgldis=8031301
 8031302 - Genética, Bioquímica e Biologia Molecular
 https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?nomdis=&sgldis=8031302
 8031305 - Fisiologia Aplicada à Odontologia I
 https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?nomdis=&sgldis=8031305
ANEXO II
 Programas e Bibliografia para a prova de conhecimentos específicos aos candidatos às vagas para ingresso do 4º ao 8º período do curso 58012 (5 anos)
 8021201 - Fundamentos de Atenção Primária
 https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?nomdis=&sgldis=8021201
 8031201 - Morfologia do Corpo Humano
 https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?nomdis=&sgldis=8031201
 8031204 - Morfologia da Cabeça e Pescoço
 https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?nomdis=&sgldis=8031204
 8031205 - Fisiologia Aplicada à Odontologia I
 https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?nomdis=&sgldis=8031205
 8031206 - Patologia Básica
 https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?nomdis=&sgldis=8031206
 8051226 - Materiais Odontológicos I
 https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?nomdis=&sgldis=8051226

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Universidade de São Paulo
 Instituto Oceanográfico
 Edital nº 01 - Abertura de inscrição para o Estágio Supervisionado em Docência, do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), 2º Semestre de 2024.
 O Instituto Oceanográfico (IO) da Universidade de São Paulo (USP), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos interessados em atuar nas disciplinas de graduação do IO/USP, mediante participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), que propõe aprimorar a formação de alunos de pós-graduação a partir de Estágio Supervisionado em Docência.
Inscrição
 As inscrições serão realizadas nos seguintes períodos:
 03.04 a 23.04.2024 (INSCRIÇÕES ONLINE)
 03.04 a 26.04.2024 (PERÍODO DE AVALIAÇÃO ONLINE)
 Lembramos que não serão aceitas inscrições fora do período acima determinado. O aluno deve efetuar sua inscrição online no Sistema JANUS, seguindo o caminho: PAE>Inscrição>2º semestre de 2024>Adicionar/Alterar
 Para inscrição o aluno deve preencher o plano de trabalho que descreve o conjunto de atividades que serão desenvolvidas durante o estágio, com até 6.000 caracteres, que deve ser elaborado pelo aluno e o supervisor da disciplina de graduação que será oferecida no decorrer do 2º semestre de 2024.
Requisitos para inscrição
 Poderão efetuar sua inscrição somente alunos:
 - Regularmente matriculados em curso de mestrado ou doutorado da Universidade de São Paulo, desde que tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no 1º semestre de 2024*
 - Tenham data limite para depósito posterior a 30.11.2024;
 - Encarimhar cópia do certificado de conclusão na 1ª fase, em PDF, no caso de alunos que participaram no Núcleo de Atividades ou Conjunto de Conferências;

- Alunos com matrícula trancada, ou as alunas em licença maternidade, poderão realizar a inscrição, porém devem renovar seu status de aluno antes do início do Estágio.
 * Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica (modalidade de disciplina) ou não entregue o comprovante de conclusão (núcleo de atividades ou conjunto de conferências) terá sua participação cancelada. Vale ressaltar que a disciplina deve constar como concluída na ficha do aluno até o último dia de inscrição.
Observações importantes:
 Na modalidade "Disciplina" o aluno não precisa entregar documento algum para comprovar a conclusão, pois essa informação está na ficha do aluno, porém, cabe ressaltar que a disciplina deve constar como concluída (contendo conteúdo e frequência) até a data limite de inscrição, ou seja, 23.04.2024.
 Na modalidade "Conjunto de Conferências" e "Núcleo de Atividades" o aluno deverá entregar o comprovante de conclusão até o último dia de inscrição definido pela Unidade.
 A aceitação da inscrição está sujeita à aprovação do Orientador e Supervisor da disciplina, ambos devem fazer o procedimento de deferimento (ou indeferimento) online. Caso algum dos docentes não se manifeste ou desautorize, a inscrição será cancelada automaticamente pelo Sistema.
 O aluno poderá verificar se sua inscrição foi avaliada pelos docentes acessando sua inscrição no sistema JANUS e completo ao próprio comunicar ao orientador e supervisor quanto a necessidade de tal procedimento.
 A secretaria avaliará a inscrição somente com solicitação por escrito (via email), do orientador e/ou supervisor, quando for o caso (dentro do período estabelecido).
 O aluno deve entregar pessoalmente o termo de compromisso, em duas vias, na Secretaria de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio (28.05.2024) e caso não o faça, o estágio será cancelado.
 - Os estagiários que não entregarem o controle de frequência até no máximo dia 23 de cada mês, não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido.
 Lembramos que é importante que todos entreguem a folha de frequência, independentemente do pagamento, pois apenas pelo registro desta no Sistema JANUS é que existe a garantia de realização do Estágio Supervisionado em Docência.
Estágio
 - O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho de 2024, com dedicação de 06 (seis) horas semanais;
 - A participação no PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os Bolsistas CAPES/PROEX (nível Doutorado), que deverão cumprir o Programa uma vez que sua forma atende às exigências da agenda quanto ao requisito "estágio em docência";
 - O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito;
 - Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo ou que excederem o número de participações no Estágio; isto é, que tenham recebido até 04 bolsas no doutorado, limitando-se a 02 bolsas no mestrado.
 Aos Orientadores e Supervisores:
 - Os orientadores e Supervisores terão de 03.04 a 26.04.2024 para avaliar as inscrições no sistema JANUS.
 - Os orientadores e supervisores fornecerão o deferimento ou indeferimento através do Sistema JANUS daqueles alunos que estiverem sob sua orientação/supervisão, seguindo o seguinte caminho: JANUS > PAE > Avaliação de inscrição.
 - Acessando o caminho acima, deve-se clicar no aluno que se deseja avaliar a inscrição e em seguida clicar em "Ver plano de trabalho". O plano de trabalho será aberto e o final da página estarão disponíveis os botões para avaliar ou desautorizar a referida inscrição.
 Aos Alunos:
 - Efetuado a inscrição no Estágio, através do Sistema JANUS, o aluno deverá solicitar a avaliação desta ao supervisor da disciplina e ao seu orientador.
 - Os alunos aprovados para o Estágio, após encaminhamento do e-mail por esta Secretaria, deverão entregar 02 vias do Termo de Compromisso, que deve ser acessado em: JANUS > PAE > TERMO.
 - O estagiário é responsável em informar de imediato e por escrito à Comissão do PAE do IO/USP, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Programa e outras alterações, diferentes das indicadas na ficha de inscrição, tais como mudança de supervisor ou quaisquer alterações de disciplina, ficando também responsável por qualquer despesa causada pela ausência dessas informações.
 - Tendo iniciado o Estágio, os alunos bolsistas e voluntários, deverão entregar na Secretaria de Pós-Graduação, a folha de frequência devidamente assinada, disponível em: JANUS > PAE > Frequência, todos os meses a partir de fevereiro.
OBSERVAÇÃO: Caso seja implementado o controle de frequência online, o aluno deverá seguir as instruções contidas no Termo de Compromisso.
Supervisão
 - Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividade.
 - O professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação é incumbido pela supervisão do projeto.
 - O estagiário não poderá ministrar aulas teóricas, mesmo com a presença do supervisor.
Classificação e Seleção
 A classificação dos candidatos para distribuição das cotas de bolsas do Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto Oceanográfico da USP. Os critérios de classificação obedecem às seguintes prioridades:
 a) alunos do Programa de Pós-Graduação da Unidade, que ainda não tenham realizado o estágio;
 b) alunos do Programas de Pós-Graduação da Unidade que já realizaram o estágio;
 c) alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP.
 Para classificação em cada categoria, será julgado o mérito acadêmico do aluno, por meio da avaliação do Currículo Vitae. Os inscritos serão selecionados levando em consideração a seguinte pontuação curricular:
 - 2 pontos por ano de iniciação científica com bolsa;
 - 2 pontos por ano de estágio em laboratórios de pesquisa ou empresas;
 - 1 ponto por evento científico com apresentação de trabalhos;
 - 1 ponto por resumo ou trabalho publicado em evento (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado);
 - 3 pontos por artigo científico aceito ou publicado em revista arbitrada (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado).
 Os pontos deverão ser computados levando em consideração toda vida acadêmica do aluno. Caso ocorra empate em alguma categoria, serão utilizados como critérios de desempate: (a) prioridade ao aluno bolsista CAPES que ainda não realizou estágio; (b) prioridade ao aluno não-bolsista que ainda não realizou estágio e (c) data de matrícula mais antiga na pós-graduação.
 O.B.S.: Ser encaminhado via e-mail à todos os interessados um Formulário de apresentação do Currículo Vitae para seleção e classificação dos candidatos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) no Instituto Oceanográfico - USP.